Fls. n.º 02 ASC
Proc. 520 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº1.139/2007 Mococa, 14 de junho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1644	15.06.07	ASC

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Departamento de Promoção Social da Prefeitura de Mococa a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinados ao repasse de auxílio em favor da entidade filantrópica denominada Grupo Arco-Íris de Mococa, durante o exercício de 2007, com o fim específico de atender ao Convênio nº 41/07, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a entidade.

Além disso, e justamente para viabilizar esta adição especial, necessário se faz anular as dotações referentes à construção de núcleos de convivência, no mesmo valor e disponibilizada no orçamento vigente para o próprio Departamento de Promoção Social.

Trata-se de medida necessária neste momento, uma vez que há necessidade de aquisição de materiais de construção para o término das obras da sede da entidade, tudo conforme o citado Convênio nº 41/07.

Fls. n.º 03 ASC
Proc. 520 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Importante ressaltar, Senhores Vereadores, que esta alteração não implica em aumentos financeiros para os cofres públicos, mas tão-somente de movimentação das dotações orçamentárias já previstas no orçamento de 2007.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.
Proc. 520 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48 de 14 de Junho de 2007

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../07, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para o exercício de 2007, conforme discriminação abaixo:

10.00.00.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01.00.00 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS CONVIVÊNCIA
08.244.0014.2.015 – Manutenção da Diretoria de Promoção Social e Dependências.
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios R$ 8.500,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1º, os provenientes da anulação do crédito discriminado abaixo:

10.00.00.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01.00.00 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS CONVIVÊNCIA
08.244.0014.2.015 – Manutenção da Diretoria de Promoção Social e Dependências.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 8.500,00

Fls. n.º 05 RSE
Proc. 520 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JUNHO DE 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

APROVADO
Em 1º Discussão por unanimidade
Sessão 19 de 06 de 2.007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 19 de 06 de 2.007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 06 RSC
Proc. 520 / 2007

PROCESSO Nº.520/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 048/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Jair F. Ribeiro.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de junho de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 07 RSC
Proc. 520 /2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.048/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2007.

Fls. n.º 08 RSC
Proc. 520 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1670	18/06/07	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 18/06/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar n°.014/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Altera a denominação do emprego público que especifica.

2- Projeto de Lei n°.048/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

3- Projeto de Lei n°.049/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de junho de 2007.

Fls. n.º 09 Asc
Proc. 520 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.671	18/06/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 18/06/2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar n°.014/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Altera a denominação do emprego público que especifica.

2- Projeto de Lei n°.048/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

3- Projeto de Lei n°.049/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de junho de 2007.

Fls. n.º 10 Asc
Proc. 520 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Ofício nº.650/2007-CM.

Mococa, 19 de junho de 2007.

5593
20/06/2007

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 18 de junho último, constando de:

1- Autógrafo nº.053/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.014/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extrordinária)

2- Autógrafo nº.054/2007, referente ao Projeto de nº.044/2007. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.055/2007, referente ao Projeto de nº.048/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extrordinária)

4- Autógrafo nº.056/2007, referente ao Projeto de nº.049/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extrordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 11 RSC
Proc. 520 /2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 055 DE 2007.

Projeto de Lei n°.048/2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1° - Fica autorizado ao Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para o exercício de 2007, conforme discriminação abaixo:

10.00.00.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01.00.00 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS CONVIVÊNCIA
08.244.0014.2.015 – Manutenção da Diretoria de Promoção Social e Dependências.
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios R$ 8.500,00

Art. 2° - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1°, os provenientes da anulação do crédito discriminado abaixo:

10.00.00.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01.00.00 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS CONVIVÊNCIA
08.244.0014.2.015 – Manutenção da Diretoria de Promoção Social e Dependências.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 8.500,00

Fls. n.º 12 RSC
Proc. 520 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 055 DE 2007.

Projeto de Lei n°.048/2007.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de junho de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretario